



# Diário **Oficial**

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

## Sumário

[Decreto - 2 até 3](#)

[Lei - 4 até 6](#)

[Portaria - 7 até 21](#)

**Decreto**

**DECRETO Nº 005 /2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013 pela Lei Municipal nº 722/2012 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 157/2012 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 17 de Janeiro de 2013.

**José Roberto Coco**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 007 /2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 023/2012, de 15 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.214,75 (cento e setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.452.1500.2.020- Serviços Gerais de Urbanismo

33780- Convênio Funasa

2084-44.90.52/ –Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 173.214,75

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, da Fonte de recursos 33780-Convênio Funasa 0297/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2013.

**José Roberto Coco**

Prefeito Municipal

**Leis****LEI N.º 733/2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização para efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, destinado à urbanização do conjunto habitacional Moacir Micheletto, para obras de paisagismo, terraplanagem, rede de água e iluminação pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200– Poder Executivo Municipal

0206 – Programa de Infra-Estrutura Municipal

15.451.1500-3.024 – Construção e Reforma de Praças e Logradouros Públicos

000.01.07.00.00 – Recursos Livres

248-44.9051 – Obras e Instalações .....R\$ 110.500,00

**Art. 2º.** Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior é o proveniente do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificados:

0200– Poder Executivo Municipal

0204 – Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050-2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas

000.01.07.00.00 – Recursos Livres

048-44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

0206 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.452.1500-2.020 – Serviços Gerais de Urbanismo

000.01.07.00.00 – Recursos Livres

233-31.90.16 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 20.500,00

243-44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 110.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal aos 24 de janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

**LEI N.º 734/2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Concessão de veículo automotor da Municipalidade para o sindicato dos trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste, autorizado a firmar Contrato Administrativo de Concessão de Uso de veículo automotor FIAT/UNO placas AEW 3629, Chassi 9BD146000R5289415, combustível à gasolina, ano de fabricação 1994, cor predominante verde, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste, filiado a FETAEP, inscrito no CNPJ nº. 76.211.192/0001-47, com sede na Avenida Goiânia, 515, nesta cidade e comarca.

Parágrafo único. O prazo da concessão do veículo caracterizado neste artigo será até 31/12/2016, renovável por 04(quatro) anos.

**Art. 2º.** Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleo lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização do veículo ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão, ou seja, Sindicato.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, entregará ao órgão concessionário, os documentos pertinentes ao veículo, no estado que se encontra. Porém qualquer obrigação decorrente gerada no momento que a posse ainda era do Município, este arcará com as pendências, entretanto qualquer pendência que ocorreu quando o veículo estava em posse do concessionário, mesmo anteriores a 2013 (uma vez que o sindicato, por meio de lei, estava com o veículo desde 05/07/2012), o Concessionário será responsável. Por fim, a partir da assinatura do referido contrato a total responsabilidade será do concessionário.

**Art. 4º.** O Concessionário assume o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidentes pelo uso de veículo, a contar da data da assinatura do termo de cessão de empréstimo e obrigando-se a apresentar as certidões negativas e multas se houver do DETRAN por ocasião da devolução.

**Art. 5º.** O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolver o veículo em qualquer Estado ou País, enquanto perdurar a vigência da cessão.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal aos 24 de janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

**LEI N.º 735/2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Concessão de um terreno à Empresa UTIDA SHIBUYA E CIA LTDA, com a finalidade de construção de pista para habilitação de categoria A de veículo automotor, pelo prazo de 08 (oito) anos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste, autorizado a firmar Contrato Administrativo de Concessão de Uso de terreno, independentemente de concorrência, medindo 30X30 metros, totalizando 900m2, localizado na Rua Projetada B, loteamento Bitencourt, Registro Geral, Matrícula n.º 8.684, saída para Birigui, Formosa do Oeste-Pr, para a Empresa UTIDA SHIBUYA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, no CNPJ sob n.º. 04.946.509/0002-63, com o ramo de Autoescola, situada na Av. Paraná, n.º. 932, nesta cidade, representada pelo sócio Sr. Heitor Denarde, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 555.972 e inscrito no CPF sob n.º. 042.133.609-97, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º. 972, Formosa do Oeste-Pr.

**§ 1º** O terreno objeto da concessão destinar-se-à construção de pista automotiva, para habilitação da categoria A, conforme projeto anexo.

**§ 2º.** A Lei e o contrato, objetos da presente Lei, terão vigência até 31/12/2020.

**Art. 2º.** O Concessionário fica obrigado a iniciar a obra, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da Assinatura do Contrato e a concluí-la em 180 (cento e oitenta) dias, à partir da assinatura do contrato.

**§ 1º.** Não respeitado o prazo, implicará na resolução de pleno direito da concessão.

**§ 2º.** O concessionário, poderá explorar a edificação construída no terreno, gratuitamente, até 31/12/2013.

**§ 3º.** As edificações construídas pelo concessionário, integrarão ao patrimônio público, independente do pagamento de qualquer indenização ou reembolso, ficando vedada ainda, a retenção de qualquer benfeitoria suplementar.

**§ 4º.** A utilização de pista de treinamento não exime o concessionário do pagamento dos impostos e taxas à atividade comercial.

**§ 5º.** A concessão é exclusivamente para a empresa descrita nesta Lei, não podendo conceder a terceiro.

**Art. 3º.** Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão concessionário.

**Art. 4º.** Fica, a Empresa UTIDA SHIBUYA E CIA LTDA, responsabilizada pelas obrigações sociais e de proteção aos seus trabalhadores, os quais não terão quaisquer vínculos ou subordinação ao Município de Formosa do Oeste-Pr.

**Art. 5º.** Todos os atos de licenciamento, acompanhamento técnico e demais decorrentes das exigências legais relativas ao Meio Ambiente, ficam sob inteira responsabilidade da empresa UTIDA SHIBUYA E CIA LTDA.

**Art. 6º.** A inspeção periódica, quanto ao estado de conservação e uso do imóvel, estará à cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 7º.** O Município não fará nenhum ressarcimento sobre as benfeitorias feitas pela empresa, após o período da concessão.

**Art. 8º.** O cessionário, responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolver o bem concedido, enquanto perdurar a vigência da cessão.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal aos 24 de janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº. 044/2013**

Nomeia **Comissão Permanente** para proceder a abertura e julgamento de **Licitações** nas modalidades **Convite, Concurso e Tomada de Preços** bem como nos processos de justificativas de **Dispensa** e **Inexigibilidade**, designa os suplentes da comissão, dando outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Comissão Permanente**, para proceder a abertura e julgamento de **Licitações** nas Modalidades **Convite, Concurso e Tomada de Preços**, bem como nos processos de justificativas de **Dispensa** e **Inexigibilidade**, composta da seguinte forma:

**Presidente:** DENIS FERREIRA DA SILVA

**Secretário:** ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN

**Membros:** EVAIR ANTONIO CAVALHEIRO

**Art. 2º** - Ficam ainda designados os **Suplentes da Comissão Permanente**, para atuarem nas reuniões, quando da eventual impossibilidade dos titulares, os quais serão convocados pela ordem, da seguinte forma:

**Primeiro Suplente:** EDSON LUIZ CATANEO

**Segundo Suplente:** ROSILENE PITON CONEGERO

**Terceiro Suplente:** MARCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 010/2012 de 19 de janeiro de 2012.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 029/2013**

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Comunicado De Resultado Da Avaliação da Incapacidade NB nº. 554.895.546-5** da funcionária, **TEREZINHA SILVA ROSA**, expedido pela Previdência Social.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria Concedido do dia 01/01/2013 ao dia 10/02/2013, Licença para tratamento de saúde da funcionária Publico Municipal Senhora, **TEREZINHA SILVA ROSA** ocupante do cargo efetivo de zeladora.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2013 ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 18 de Janeiro de 2013.

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 032/2013**

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar a funcionária Senhora. ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN, portadora do RG sob n º 4.535.066-5- SSP PR ocupante de Cargo Efetivo para responder pela Função de Assessoramento e Responsavel pelos serviços de Empenhos Municipais Junto a Divisão da Contadoria Geral.

**Art. 2º** Fica Concedido a funcionária acima designada Função Gratificada FG-1, conforme Lei Municipal n º 225/01, alterada pela Lei n º 583/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, Com efeitos a partir de 01/01/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 23 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 033/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **WILSON SOARES DE LIMA**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Senhor., **WILSON SOARES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 768.384-7 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Contadoria Geral, símbolo CC-01

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 034 /2013**

**SÚMULA:** Nomeia a Senhorita. **EDENEIA CORREA FERNANDES** em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o a Senhorita. **EDENEIA CORREA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.772.101-0- SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cerimonial e Relação Públicas, símbolo CC- 02

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 036/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **WILLIAN RENAN SIRICO**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Senhor., **WILLIAN RENAN SIRICO**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.982.862-9 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, símbolo CC-02

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 037/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **ANTONIO ALVARO SCHULER**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Senhor., **ANTONIO ALVARO SCHULER**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.812.007-3 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Serviço de Imprensa, símbolo CC-06

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 042/2013**

**SÚMULA:** Nomeia Funcionaria a Exercer a Função de Auditor de Controle Interno, nos moldes da Lei Municipal nº 449/07 de 12/06/2007 e dá outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações legais

**R E S O L V E**

Art. 1º - **Nomear** a funcionário efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, Senhora. **WILMA SOARES DE LIMA SOUZA**, portadora da Cédula de Indentidade Rg nº 1.475.512 SSP PR , para desempenhar as funções de Auditor de Controle Interno, nos moldes da Lei Municipal nº 449/07 de 12 de junho de 2007.

Art. 2º - Fica concedido ao funcionário acima nomeado, uma gratificação de 30% (trinta por cento) nos termos da Lei Municipal nº 449/07 alterada pela Lei Municipal nº 457/07 de 31/08/2007

Art 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/01/2013, ficando revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal aos 24 de janeiro de 2013.

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 043/2013**

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DESIGNAR a funcionária Pública Municipal, Senhora ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO, portadora do R.G n º3.584.007-9, ocupante de cargo efetivo a prestar seus serviços junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, na Secretária da Escola Nilza de Oliveira Pipino e que deverá entrar em Contato com A diretora do Departamento de Educação Senhora: Marcia Aparecida Dias dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSÉ ROBERTO COCO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 045/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **VALDECIR FORT DA SILVA** , em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010 , pela presente.

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Senhor., **VALDECIR FORT DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.284.438-4 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária , símbolo CC- 03

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 035/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **ANDRE APARECIDO DA SILVA**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Senhor., **ANDRE APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.919.443-1 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, símbolo CC-02

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 /01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 038/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Senhor., **FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.089.571-0 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Serviço de Viveiro Municipal, símbolo CC- 06

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 039/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **EDINALDO DE JESUS SOBRAL**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Senhor., **EDINALDO DE JESUS SOBRAL**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.484.518-1 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Serviço Público da Vila Bela Vista, símbolo CC-06

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 040/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **VALDINEI NATAL SOARES PINTO**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor., **VALDINEI NATAL SOARES PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº5.098.685-3 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Serviço Público da Vila Aymorés, símbolo CC-06

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 041/2013**

**SÚMULA:** Nomeia o Senhor. **MARCELO KASUMI IYAMA**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor., **MARCELO KASUMI IYAMA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.161.151-5 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Serviço de Manutenção, simbolo CC-06

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de janeiro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**